



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



IND 12925/2018

L I D O

INDICAÇÃO Nº _____
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

Em, 01/02/18

[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a Construção de Creche Pública no Condomínio Nova Colina na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a Construção de Creche Pública no Condomínio Nova Colina na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
[Assinatura] Ind Nº 12925/2018
Folha Nº 01 Bete

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores de Sobradinho, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade da educação daquela região.

Trata-se de demanda da comunidade de Santa Maria endereçada ao Poder Executivo para que, por meio da Secretaria de Estado de Educação, construa creches e também amplie a oferta de creches haja vista a enorme e crescente demanda pelos serviços disponibilizados pelas creches.

Ademais constitui dever de o Poder Público desenvolver políticas e ações que culminem na preservação do bem-estar da população, garantindo desta



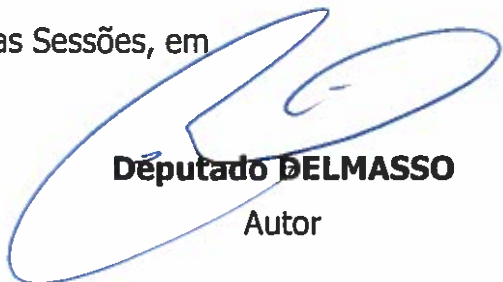
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



forma, o acesso ao lazer, bem como a viabilização do fornecimento de condições aptas a ensejar o pleno desenvolvimento da população.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado DELMASSO
Autor

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 12925 2018
F. 02 Be Te



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 02/02/18,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 129251 2018
Folha N° 03 Be te